



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 195

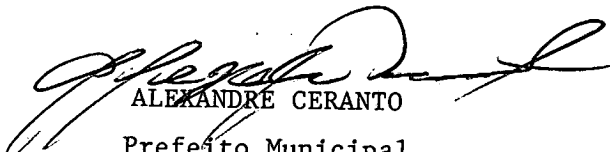
Incorpora tempo de serviço para fins de apo
sentadoria.

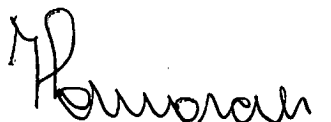
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais,

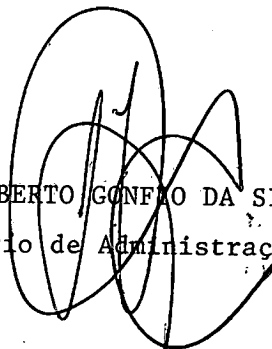
R E S O L V E :

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO
PÚBLICO, do funcionário ALFREDO RÉGIO DOS SANTOS, Fiscal Fazendário, Ní
vel 30, lotado na DRE, o tempo de 5 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e
14 (quatorze) dias, de serviços prestados no regime da Previdência So
cial Urbana, nos termos dos Processos n.ºs 115 e 191/89-DRH, com base no
Art. 124, inciso VII, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1290/88, de 06.12.88, a par
tir de 07 de junho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GONFALO DA SILVA
Secretário de Administração

TRIBUNAL DO TRABALHO
SECRETARIA



PROCESSO

PUBLICADO NO JORNAL
~~Tribunal do Trabalho~~
 n.º 4.387 de 17/06/89
 Lúcia
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS